

Construindo discursos que constroem sujeitos? Um debate sobre a contribuição da Lei 10.639/2003 na luta antirracista

Aline Batista de Paula¹

Resumo

O referido artigo tem como objetivo refletir sobre os entraves e possibilidades de efetivação da Lei 10.639/03, que institui o ensino obrigatório da História e Cultura Afro-brasileira e africana no Ensino Fundamental. Debate-se principalmente de que forma a educação para as relações étnico-raciais podem ser primordiais no combate ao racismo no Brasil. Para isso, utiliza-se como campo de pesquisa o projeto “A cor da cultura”, que resulta de uma parceria entre iniciativas públicas e privadas para a capacitação na temática.

Palavras-chave

Educação; Racismo; Lei 10.639/03

Building discourses that build subjects? A debate about the contribution of Law 10.639/2003 to the fight against racism

Abstract

The article aims to reflect on the obstacles and possibilities of effective Law 10.639/03, which establishes the compulsory education of Afro-Brazilian and African History and Culture in Elementary School. It is mainly debated how education for ethnic-racial relations can be paramount in the fight against racism in Brazil. To this end, the “The color of culture” project is used as a research field, resulting from a partnership between public and private initiatives for training in the theme.

Keywords

Education; Racism; Law 10.639/03

Introdução

Esse artigo trata de uma reflexão sobre os resultados da pesquisa desenvolvida no mestrado em Serviço Social. Busca fazer um debate acerca da relevância da Lei 10.639/03 - que institui o ensino obrigatório de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Rede Básica de Ensino - e seus corolários, na superação do racismo² e combate à discriminação racial³. A pesquisa teve como eixo central um dos projetos financiados pelo Estado brasileiro para subsidiar o processo de implementação da legislação - o projeto “A Cor da Cultura”. Trata-se de uma parceria feita entre as iniciativas pública e privada, com intuito de capacitar professores da rede pública de ensino na temática étnico-racial.

Como principais objetivos da pesquisa realizada elencam-se compreender as possibilidades e desafios na implementação da lei; assim como a forma como esses educadores se apropriam dos materiais e conteúdos disponibilizados; e de que maneira lidam com o tema no cotidiano escolar. E ainda, refletir sobre quais formas que essa parceria público-privada, estabelecida no interior de processos capitalistas de expressões ideoculturais complexas, contribui para a fragmentação, fragilização e precarização das políticas públicas, mais especificamente o trabalho nas políticas de promoção de igualdade racial.

Com relação à metodologia, a pesquisa foi feita por meio de entrevistas semiestruturadas com roteiro de perguntas. Foram escolhidos diferentes atores que participaram do projeto.

O debate sobre a legislação perpassa alguns elementos centrais ligados ao racismo e às desigualdades raciais no Brasil. O primeiro ponto a ser debatido é que a cidadania no Brasil se caracteriza, inegavelmente, por fortes traços de desigualdades sociais. As bases hierárquicas que a fundamentam estão baseadas na disputa entre as classes sociais e refletem em disparidades que, historicamente, resultaram em políticas públicas excludentes e discriminatórias, infligindo desafios expressivos para a sua superação. Contudo, elementos culturais de caráter fundamental são essenciais e precisam ser articulados para a compreensão do acesso desigual à essas políticas, são aqueles relacionados à gênero, raça/etnia e orientação sexual, cujas expressões de opressão estão presentes no sexismo, racismo e homofobia.

Essas características relacionadas ao racismo acentuam as expressões da própria questão social inerente ao sistema capitalista. Nesse sentido, a questão racial se configura como crucial para pensar a questão social no Brasil.

A questão social expressa, portanto, desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. (IAMAMOTO, 2002, p.48).

Nessa perspectiva, o entendimento da categoria raça⁴ é basilar na compreensão da formação social brasileira e, por conseguinte, na formação das classes sociais. Segundo Ianni (1988), a compreensão da questão racial é fundamental para o entendimento das especificidades do capitalismo local. A discriminação racial se constitui enquanto uma modalidade de exploração mais aprofundada da própria classe trabalhadora, e um fator cultural que se reproduz na sociedade desde o período escravagista, que no Brasil durou mais de 300 anos, deixando marcas no seu modo de desenvolvimento e na sua cultura.

Na dimensão de pensamento adotada entende-se que a questão étnico-racial é transversal a todas as políticas sociais. A política enfocada, a de Educação, assim como as demais políticas setoriais, representa um espaço contraditório na luta por direitos e a construção do Sistema Educacional no Brasil, pois desde seus primórdios, foi direcionada por e para a elite nacional, configurando-se como um campo de embates classista.

Tomando como fundamento o antagonismo de classes intenta-se compreender de que forma os elementos raça e classe são dimensões que, articuladas, dificultam o acesso ao direito à Educação e as estratégias construídas pelo Estado para o enfrentamento dessa questão. De forma evidente, nas últimas décadas ocorreu um intenso movimento – em grande parte demandado por movimentos sociais – em direção à uma educação que contemplasse a população brasileira de forma equânime. Contudo deve-se considerar que apesar deste avanço, formalizado no âmbito das legislações, os mesmos fatores culturais que demandaram uma resposta do Estado, também são elementos que dificultam a implementação de direitos legalmente constituídos.

A Constituição brasileira de 1988 foi um marco para a construção de uma educação inclusiva. Se constitui como um instrumento formal que visa o direito de todos, sendo a sua efetivação um dever do Estado – o que costuma ser alcançado através de lutas concretas dos sujeitos coletivos. No bojo dessas transformações, na década de 1990, são formulados novos parâmetros curriculares para a educação brasileira. O principal instrumento foi a Lei de Diretrizes e Bases –

LDB de 1996, que previa o acesso democrático e equânime ao direito à educação, mas que, ao longo dos anos 2000, no bojo da ofensiva neoliberal implementada no país, teve alguns de seus artigos subvertidos em instrumento de precarização.

A educação tem uma relação dialética com a sociedade, ao mesmo tempo que é impelida a readequar-se à novas requisições, também é um fator transformador. A ação educativa tem um caráter político, considerando que faz parte do processo de socialização que pode ser a criação de uma contracultura, ou a reafirmação do status quo. De acordo com Fullat:

A Educação é, ao mesmo tempo, uma determinante social e socialmente determinada, constituindo-se um subsistema da sociedade, refletindo necessariamente suas estruturas mais típicas; ao mesmo tempo, apesar disso pode exercer uma função crítica desta mesma sociedade. (Apud FERRIANI e GOMES, 1997, p. 26).

A escola possui uma dimensão ideológica. Exatamente pelo seu caráter central e estratégico no processo educacional que se pode compreender sua importância na implementação e consolidação de políticas voltadas à superação do racismo, do preconceito e da discriminação racial, dentre diversos outros temas ligados aos direitos humanos.

A atual Política de Educação, de acordo com a legislação vigente, é balizada por uma concepção de equidade, que propaga o respeito à diversidade na sociedade, e que, se efetivada, tem alto potencial de contribuição de transformação social. A incorporação dessas temáticas é elemento potencial para a criação de uma educação cidadã, com respeito à diversidade e participação dos diversos segmentos sociais de forma equânime no exercício da cidadania. Contudo, para que isso se concretize é preciso superar a pseudoneutralidade do Estado, que desconsidera esses aspectos conflituosos na execução das políticas públicas e perpetua a negação do direito constitucional da universalidade dos direitos para a superação das desigualdades.

Extrapolar o desafio de construir uma nova concepção de educação constrói também novas bases para práticas sociais para a edificação de uma “nova cidadania”, enquanto reconhecimento e efetivação de direitos.

Segundo Dagnino,

O processo de construção da cidadania enquanto afirmação e reconhecimento de direitos é, especialmente na sociedade brasileira, um processo de transformações das práticas sociais com um todo. Um processo de aprendizado social, de

construção de novas formas de relação, que inclui de um lado, evidentemente a constituição de cidadão enquanto sujeitos sociais ativos, mas também, de outro lado, para a sociedade como um todo, um aprendizado de convivência com esses cidadãos emergentes que se recusam a permanecer nos lugares que foram definidos socialmente e culturalmente para eles”. (1994, p. 109),

De acordo com Almeida (1996), em uma perspectiva gramsciana, o processo de construção de uma nova ordem social exige a constituição de uma nova ética, a elaboração de uma nova cultura assentada em novas práticas e em novos valores que, para tanto, deve ser determinada pela construção de uma consciência coletiva crítica acerca dos problemas.

10639/03: Possibilidade de enfrentamento do racismo

A Lei 10.639/03⁵ altera a LDB, e tem como objetivo principal preencher as lacunas da história brasileira, valorizando a contribuição e o protagonismo dos negros para a sociedade brasileira, através do seu patrimônio histórico-cultural. Pode ser considerada como fruto de longo processo de lutas dos movimentos negros e pesquisadores da temática, que durante décadas reivindicaram alterações curriculares que inaugurassem o amplo questionamento da questão racial nos conteúdos e nos procedimentos pedagógicos.

De acordo com Assis (2007), esse movimento pode quebrar o que chama de “monólogo cultural do currículo escolar”, garantindo a presença e o respeito à diversidade cultural e social em que a escola está inserida. Outro importante reflexo da lei é a possibilidade de resgatar a autonomia e empoderar esse segmento populacional, que é frequentemente inferiorizado, discriminado e vítima de preconceitos dentro e fora da escola. Ao privilegiar a pedagogia multirracial “quebra-se o silêncio pedagógico em relação à opressão racial, principal causador do fracasso escolar” (SILVA, 2007, p. 268).

Quando se assinala os insucessos escolares da população negra deve-se considerar alguns fatores que são imprescindíveis para refletir sobre a questão racial na educação brasileira. Primeiro, o fator socioeconômico - a dificuldade de acesso e permanência nas instituições de ensino influencia diretamente nas oportunidades de trabalho e renda. Além da sua função formadora, existe uma relação direta entre escolaridade e possibilidade de aumento de renda. Ressalta-se, contudo que um alto grau de escolaridade não garante o emprego em uma sociedade capitalista, apesar de ampliar as possibilidades de acesso.

Na realidade, o racismo sempre foi utilizado na sociedade capitalista como instrumento potencializador de exploração da classe trabalhadora, aumentando as desigualdades sociais por meio da questão étnico-racial. Esta afirmativa é corroborada por Jaccoud (2008, p. 155), quando ressalta que “as conseqüências se fazem sentir na forma de acesso ao mercado de trabalho, onde jovens negros entram mais cedo do que os jovens brancos e em posição de menor demanda de qualificação.”

Contudo é importante refletir que mesmo que a barreira da qualificação seja transposta, o preconceito racial, embutido na cultura, é um elemento que se reflete no processo seletivo de empregos. Silva (2007, p. 268) coloca que “o racismo é encarado como um dos critérios mais importantes na articulação dos mecanismos de seleção e recrutamento num país multiétnico como o nosso.”

Outro fator é o racismo manifestado por meio de preconceitos e de práticas discriminatórias presentes nas salas de aulas, exercidas não somente pelos colegas de classe, como também pelos educadores e presentes nos livros escolares e materiais didáticos utilizados.

A efetivação dos direitos materializados pela Lei 10.639/03 requer a transposição de alguns desafios. O desafio inicial é acadêmico. Devido a uma enorme deficiência na formação dos professores, existe um número limitado de cursos de graduação que incluem História e Cultura Negra ou diversidade cultural nos seus currículos. Não há como formar professores sem levar em consideração o contexto social, cultural, político e econômico em que seus alunos estão inseridos.

Os cursos de formação de professores precisam entrar em conformidade com as demandas sociais e características socioculturais brasileira. A formação dos professores é um dos pontos centrais para a garantia de implementação da Lei 10.639/03. O fracasso ou sucesso da reforma do Sistema de Ensino depende tanto do conhecimento sobre o conteúdo, quanto do entendimento dos professores sobre a importância da desconstrução das bases em que as relações étnico-raciais até hoje foram edificadas.

Demanda-se um trabalho no âmbito do universo simbólico dos professores, suas representações de mundo, mas também na forma como os mesmos se apropriam dos contextos de trabalho onde estão inseridos, para que consigam responder às novas requisições postas na sociedade contemporânea, a partir da compreensão das matrizes culturais presentes na formação socio-histórica brasileira.

O segundo desafio proposto é o da incorporação de forma mais efetiva das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo esco-

lar integrando-os no projeto político-pedagógico. Existe uma função social das diretrizes no currículo, pois elas alteram as relações concretas do cotidiano escolar. Tem a implicação da construção de novos significados históricos e sociais do conhecimento, assim como da promoção de uma verdadeira *Educação para todos*, conforme preconizado na legislação.

Procedimentos didáticos e pedagógicos descomprometidos e omissos tendem a reproduzir na escola, e na formação da consciência social dos alunos, os preconceitos e discriminações, reforçando assim as desigualdades raciais. As consequências são abordagens genéricas ou equivocadas.

O terceiro desafio é não deixar que a Lei 10.639/03 exista apenas no papel. Há ainda muita resistência por parte dos educadores em implementá-la. Desde a primeira metade do século passado, uma das principais características da escola foi sua isenção da responsabilidade na produção das desigualdades raciais, embasada principalmente pelo mito da democracia racial⁶.

A Cor da Cultura

O Projeto “A cor da Cultura” foi uma das iniciativas para subsidiar a inclusão de História e Cultura Afro-brasileira no conteúdo programático das grades curriculares dos ciclos fundamental e médio. Elaborado em 2005 em uma parceria envolvendo a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPPIR, – atualmente vinculada à Secretaria de Direitos Humanos, a Petrobras, o Centro de Informação e Documentação do Artista Negro - CIDAN -, a TV Globo, a TV Educativa e o Canal Futura, buscava atender as requisições da legislação por meio da criação de materiais pedagógicos para capacitação de professores.

O “A cor da cultura” se organiza em duas partes: a produção audiovisual e a formação de professores. Os conteúdos apresentados nos materiais trazem elementos consistentes para um debate inicial sobre a história e a cultura negra, principalmente porque foram elaborados com a contribuição de diversos expoentes acadêmicos do debate sobre a questão étnico-racial brasileira. Porém, é necessário compreender esse processo para além da qualidade dos produtos apresentados.

Um dos elementos centrais que também deve ser debatido com relação ao projeto está na parceria entre o Estado brasileiro e a principal emissora do país (TV Globo). A referida emissora tem forte impacto na formação da opinião pública e manutenção de uma condição de subalternidade da população não branca brasileira, enfraquecendo ou minimizando as ações de combate ao racismo e da discriminação racial nos marcos da sociedade capitalista contemporânea.

Após décadas, as Políticas de Promoção da Igualdade Racial no Brasil começam a ter concretude, por meio de uma série de legislações e políticas públicas⁷ que buscam combater as desigualdades sociais oriundas da questão étnico-racial, porém, ao analisar a implementação desses direitos, verifica-se que assim como as demais políticas públicas é instituída de forma fragmentada, desconexa e precarizada, com forte privilégio da iniciativa privada, na apropriação de recursos públicos.

Ouvindo os sujeitos

Na execução da pesquisa foram feitas cinco entrevistas com diferentes atores que participaram da iniciativa para, a partir desses múltiplos olhares, buscar compreender de que forma o projeto contribui para a implementação e efetivação da Lei 10.639/03. O entrevistados são caracterizados da seguinte forma:

- I. Capacitador – profissionais com conhecimento comprovado na temática étnico-racial, que foram habilitados na metodologia do projeto para darem capacitação e suporte aos professores que iriam implementá-lo nas escolas.
- II. Professores – indicados pela prefeitura de São Gonçalo para participarem do projeto – eram responsáveis pela sua materialização, utilizando o kit no cotidiano das escolas.
- III. Membro do Comitê Estadual Étnico-racial – O Comitê é composto por membros das coordenadorias regionais e metropolitanas de educação do estado do Rio de Janeiro. Tem como função sensibilizar e auxiliar na implementação da Lei 10.639/03 nas escolas da rede estadual de ensino do Rio de Janeiro.
- IV. Gestor - Coordenadora do Centro de Capacitação de Educadores - CREFCON. Funcionou como coordenadora local do projeto.

Capacitadora

Na avaliação feita pelo capacitadora, que também é professora da rede estadual de ensino e tem formação para o debate sobre questão racial, no projeto “A Cor da Cultura” são identificados três principais pontos:

a) Quanto à abrangência do material.

Apesar de considerar a qualidade da concepção visual do material, a capacitadora considera que, em função da linguagem utilizada, o material só tem alcance para alunos do Ensino Fundamental. Este aspecto dificulta o trabalho que também

deve ser desenvolvido com os alunos do Ensino Médio. Para que isso aconteça são necessárias algumas adaptações.

b) Os conteúdos apresentados no kit e o processo de capacitação não possibilitam reflexão sobre o papel do negro na sociedade brasileira

De forma recorrente a entrevistada aponta a superficialidade do conteúdo encontrado no kit do projeto. O material focado no recurso visual foi considerado restritivo para a abordagem do tema. Não havendo um aprofundamento sobre o debate étnico-racial, não propiciando um diálogo efetivo com os conteúdos curriculares programáticos. Outro ponto é que a capacitação do projeto é voltada para a sua metodologia e não para um debate teórico. Nesse sentido, os professores não conseguem fazer uma interlocução entre o conteúdo apresentado no kit com a realidade e particularidades das relações étnico-raciais no Brasil. No processo de formação dos capacitadores, não houve espaço para os questionamentos sobre conteúdos e metodologia. Apesar de considerar importante todo o direcionamento de positividade do negro e ressignificação da cultura africana que traz o material, é patente um profundo esvaziamento político.

c) Quanto às possibilidades e limitações da Lei 10.639/03

Os avanços das Políticas de Promoção de Igualdade Racial refletiram um início de transformação das relações étnico-raciais, principalmente devido ao envolvimento mais efetivo do Estado brasileiro. Contudo a entrevistada ressalta que o racismo está longe de acabar por se tratar de um elemento introjetado na cultura nacional, o que requer um trabalho efetivo e de longo prazo. Aponta como necessário um trabalho de desmistificação da África e de um processo de construção de uma outra ideia de mundo.

O caráter universal das políticas de ações valorativas, como a Lei 10.639/03, cria caminhos para construção de novas bases para as relações étnico-raciais e superação do racismo e da discriminação. Ressalta que o racismo é maléfico para a sociedade como um todo, não apenas para os negros. Segundo a pesquisada: “Desvalorizar a cultura africana é desvalorizar a cultura brasileira”.

Comitê Estadual Étnico-Racial

Dentre os principais elementos trazidos na entrevista podem-se destacar os seguintes:

a) Limites e Possibilidades no trabalho de implementação da Lei 10.639/03

O trabalho de implementação da lei é sobreposto pela rotina institucional. Apesar da existência de um planejamento para as atividades, não há uma regularidade nas ações. Existe uma resistência tanto das direções, no que se refere a disponibilizar os professores para participar das atividades, quanto dos próprios professores ao desconsiderarem a importância da temática, assim como da necessidade de trabalhá-la nas salas de aulas.

Devido aos empecilhos institucionais, aliados às práticas racistas e discriminatórias tão enraizadas no cotidiano das escolas, boa parte dos professores que participam desse tipo de capacitação o fazem por demanda espontânea. O perfil desses professores é de cerca de 80% negros. Ao ser questionada sobre o porquê, o entrevistado afirma que é natural que a maioria dos professores que queira capacitação sejam negros, apesar de se tratar de uma legislação e de políticas públicas de acesso universal. Alega ainda que para superar essas dificuldades existe o planejamento de desenvolver primeiramente um trabalho com os diretores e coordenadores pedagógicos, antes mesmo dos professores, para conhecerem os materiais que serão usados no projeto.

b) A relação do Comitê Estadual Étnico-Racial com o Projeto “A Cor da Cultura”

O Comitê Estadual Étnico-Racial foi convidado pela coordenação do Projeto “A Cor da Cultura” para conhecer o kit e ajudar a estimular as escolas na utilização do material. Os membros do Comitê não tiveram qualquer tipo de capacitação, apenas receberam o material para avaliação. Posteriormente o material começou a ser utilizado nas capacitações feitas pelo Comitê.

Na avaliação do membro do Comitê o material foi considerado um bom recurso para trabalhar História e Cultura Afro-brasileira e Africana afirmando que “pelo menos uma sementinha ele consegue plantar dentro da escola. Dentro da sala de aula ele vai plantar muitas sementinhas”. Ao ser questionado sobre a possibilidade do debate político acerca do negro na sociedade brasileira e suas implicações como o racismo a partir do material do projeto “A Cor da Cultura”, o membro do Comitê disse achar perfeitamente possível, divergindo da avaliação feita pelo capacitador.

Coordenação municipal do Projeto “A Cor da Cultura”

Dentro dos principais pontos debatidos com a coordenadora pode-se destacar os seguintes:

a) Participação no Projeto “A Cor da Cultura”

Conforme verbalizado pela coordenadora, a participação dos professores foi voluntária. A Secretaria de Educação divulgou um documento com as linhas gerais do projeto nas escolas da rede e os professores interessados fizeram a inscrição. Além disso, houve um ciclo de encontros e reuniões pedagógicas feitas pelo CREFCON, com o objetivo de dar continuidade às capacitações do projeto e de auxiliar os professores na elaboração de um relatório com as atividades desenvolvidas com uso do kit nas unidades escolares ao final de um ano. As referidas capacitações foram feitas com especialistas na temática, e contaram também com a participação de profissionais da educação do município de Niterói.

A existência desse núcleo favoreceu um processo de capacitação mais prolongado dos professores, todavia o trabalho foi desenvolvido apenas pelo período de um ano, prazo estipulado pelo “A Cor da Cultura” para que os professores elaborassem os relatórios finais de sua participação no projeto. Apesar da preocupação de uma formação continuada para além do projeto, manifestada pela coordenadora “É um processo de formação e de continuidade também independente do “A cor da cultura”, porque a lei está aí, ela precisa ser implementada e não tem prazo de validade”.

b) Quanto à abrangência do Material do Projeto e Auxílio a implementação da Lei 10.639/03

Ao ser questionada sobre as possibilidades de utilização do material do projeto “A Cor da Cultura” com diferentes públicos, a coordenadora aponta que foi – e pode – ser aplicado do fundamental à universidade. Ressalta a qualidade do material e que o utiliza com frequência nas atividades de capacitações com professores e alunos.

Destaca ainda as possibilidades e riqueza do conteúdo encontrado no material, que além trazer informações em uma linguagem atrativa e fácil de ser assimilada, pode ser adaptado para diversos públicos. Acrescenta que apesar dos vídeos serem pontuais trazem uma imagem positiva do negro, contudo deve ser respaldada no conteúdo teórico do material do projeto.

Outras utilizações para trabalhar com o kit foram pensadas para além da questão étnico-racial. A coordenadora coloca, em sua entrevista, a forma como os

preconceitos se sobrepõem. Para se pensar em questão racial tem que se pensar na perspectiva de diversidade.

c) Principais dificuldades encontradas no Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

Um dos principais elementos apontados, enquanto limitador na implementação da lei, tem sido a grande resistência dos professores em compreender a existência do racismo e seus rebatimentos na sala de aula e na sociedade brasileira. Nesse sentido, a coordenadora traça o seguinte perfil dos professores que participaram das capacitações: “(...) com ideias ainda muito estereotipadas de uma África selvagem, muito com essa ideia de que o racismo no Brasil é uma coisa diluída, que não há racismo”.

A 10.639/03 é uma legislação e como tal deveria ser cumprida, contudo, no cotidiano, os professores acabam optando se desejam ou não pô-la em prática. Ao ser questionada sobre isso, a entrevistada afirma que a questão está na esfera da governabilidade, da gestão. Esse fato foi considerado pela mesma como uma forma de “sonegação motivada pelo mito da democracia racial”. Coloca que essa forma de sonegação é uma expressão do racismo institucional⁸, tão presente nas instituições brasileiras. Os pequenos boicotes cotidianos, a forma precarizada em que as secretarias de educação e as direções das escolas lidam com a questão em termos de liberação de professores e infraestrutura, e falta de importância atribuída a lei podem ser compreendidos enquanto tal.

d) Quanto às possibilidades

A gestora considera que é possível construir novos sujeitos coletivos, contudo para que isso aconteça é necessária uma ação sistemática por parte do Estado para a garantia da cidadania para negros e brancos. Para que a temática não permaneça a ser algo secundário ressalta a importância de que o seu conteúdo seja parte da matriz curricular, de forma que não haja brechas em sua efetivação.

Professores

Das duas professoras entrevistadas, ambas trabalhadoras da Rede Pública: uma atua no Ensino Fundamental e a segunda atua tanto no Ensino Fundamental quanto no Médio. Com relação à formação, ambas fizeram especialização em Raça, Etnia e Educação no Brasil. A professora A, além da especialização possui mestrado em História da Educação do Negro. Contudo o que se apurou nas entrevistas

é que elas assumem posturas totalmente diferenciadas no que se relaciona à implementação da Lei 10.639/03 e no enfrentamento do racismo nas salas de aulas.

A hipótese inicial, com relação aos professores, partia do pressuposto que ao ter uma formação específica sobre a temática e um conhecimento mais aprofundado a resistência em implementar a legislação no cotidiano escolar seria superável. As entrevistas, contudo trouxeram novos elementos para se pensar a posição dos professores em relação à incorporação da temática étnico-racial nas escolas e a implementação da Lei 10.639/03.

a) O racismo na escola e as dificuldades encontradas para inserção do debate sobre a temática étnico-racial

A existência do racismo na escola é afirmada pelas duas professoras. O processo de vida dentro e fora da escola é perpassado pela discriminação que é mascarada, como ressalta a professora A, pelo Mito da Democracia Racial. Ela coloca que a democracia racial foi o projeto mais “feliz” que conheceu, porque deu muito certo. Para desconstruir essa ideia é algo muito difícil, porque mesmo quando as pessoas se dispõem em estudar a teoria, elas se veem em conflito.

As professoras entrevistadas demonstraram que o acesso a conteúdo e às capacitações, isoladamente, não são suficientes para garantir a mudança no olhar sobre as relações étnico-raciais. Enquanto a professora A, além de dar o conteúdo dentro da sala de aula com o material do projeto “A Cor da Cultura”, desenvolve projetos paralelos sobre a temática dentro da escola, a professora B, apesar do conhecimento adquirido, não consegue aplicar o conteúdo na sala de aula. Quando questionada do porquê, ela diz não se sentir à vontade para fazê-lo. Além disso, se omite em relação às manifestações do racismo na sala de aula. Admite que apesar do embasamento teórico não consegue lidar com essas questões no seu cotidiano. Atribui essa postura à resistência que a escola tem devido ao preconceito, fazendo com que os professores não tenham o respaldo necessário para aplicar a lei.

A professora A coloca que lidar com essa temática nas salas de aula é algo muito complexo. Não importa o grau de instrução ou a classe social, se a pessoa não tem essa discussão intelectualmente resolvida, as manifestações racistas não são percebidas e conseqüentemente não consegue combatê-las.

Para a professora A, a lei 10.639/03 é “a maior lei do Brasil”. Apesar de considerar o Sistema de Ensino Brasileiro “muito perverso com as classes populares”, a lei possibilitou um respaldo aos professores para desenvolver um trabalho com a temática. Coloca que, antes da lei, os professores que tinham

interesse em discutir questão racial eram reprimidos. A cobrança da lei fez com que a escola, minimamente, mudasse sua postura, mas considera a discussão da questão étnico-racial insipiente.

Apesar de considerar a importância da Lei 10.639/03, a referida não é considerada pela professora B eficaz, decorrente da falta de suporte das direções das escolas e secretarias de educação. O que acontece são trabalhos isolados nas escolas e de maneira precária.

Ambas professoras ressaltam que a temática étnico-racial não está inserida no Plano Político Pedagógico, que é o documento que orienta as ações dos educadores no espaço escolar, possibilitando que ocorram apenas essas ações pontuais.

A professora A faz uma relação direta entre a morosidade na incorporação do conteúdo étnico-racial no ensino básico e o déficit na formação nas universidades. A formação do professor continua sendo a mesma, “tem professor de história que nunca estudou África”. Apesar de a lei ser destinada ao Ensino Básico, reflete sobre a necessidade de mudar todo o sistema educacional brasileira.

b) Possibilidades trazidas pela Lei 10.639/03

A professora A ressalta a necessidade das escolas criarem estratégias para capacitar os professores e planejar as ações, em relação à temática étnico-racial. Pontua que “a escola tem que gerir, não pode ficar esperando”. A professora B concorda, ela considera que uma mudança efetiva nas relações raciais é possível por meio da implementação da Lei, contudo primeiro a escola tem que abrir espaço no seu Plano Político Pedagógico, construindo-o de forma coletiva, com todos os educadores.

As professoras observam que a lei possibilita a construção de novos sujeitos coletivos na medida em que traz para os alunos a noção de que é importante respeitar o outro, sejam eles brancos ou negros. Formam-se sujeitos mais críticos, mais conscientes de seus direitos, construindo outros valores e uma contracultura.

c) “A Cor da Cultura”

O material do projeto “A Cor da Cultura” foi muito bem avaliado pelas duas professoras. A professora A diz que o “material foi muito feliz” e que consegue utilizá-lo inteiramente (vídeos, livros, jogos, músicas) durante o ano letivo. Enfatiza que o material despertou para o trabalho com a oralidade.

Quando questionada se o conteúdo das capacitações do “A Cor da Cultura” foram suficientes para garantir o debate com os alunos, as duas professoras

respondem positivamente, todavia pontuam que se não houver um processo de reflexão e complementação com outros textos teóricos tornam-se ineficientes.

Com relação às capacitações do projeto a professora A aponta um problema, houve muita sensibilização, oficinas, músicas, mas não houve um debate conceitual mais profundo. Segundo a professora as pessoas estavam carregadas de conceitos errados e não houve um trabalho para desmistificar esses conceitos. Na sua fala, coloca que as capacitações foram muito lúdicas, focadas na metodologia do material, “o material com um respaldo bibliográfico muito grande e a capacitação era muito lúdica, as pessoas saíam com aquele bolo bonito e não sabiam o que fazer com aquilo”. Para quem já tinha uma bagagem teórica foi excelente, mas “para as pessoas cruas não podia ser assim”. Corrobora com a capacitadora quando observa a obrigação de garantir maior fundamentação teórica. Apesar disso, acha que o material contribui para implementação da Lei 10.639/03, caso haja mais capacitações e distribuição do material em todas as escolas do país.

Conclusão

Diante do exposto, primeiramente deve-se considerar que a parceria público-privada existente nesse projeto nitidamente reflete o quadro recorrente na sociedade capitalista contemporânea, onde há uma notória transferência das responsabilidades de execução das políticas sociais, tanto para a sociedade civil, quanto para a iniciativa privada. Trata-se de um processo perverso de terceirização, considerando que os recursos em grande parte são do fundo público, gerido pelo Estado brasileiro. Como consequência verifica-se uma descontinuidade das políticas, por meio de ações pontuais de projetos com prazos curtos de execução e sem a preocupação com a qualidade e efetividade dos serviços.

A existência formal de legislações, políticas e ações para a superação do racismo não significa que esse direito será efetivado. Há, ao mesmo tempo, um descaso na execução das políticas de promoção de igualdade racial, por meio da fragmentação, das terceirizações e da desorganização das ações. Houve a ampliação de financiamento de projetos com ênfase na questão étnico-racial brasileira sem que isso realmente se configurasse na valorização dessa população como sujeito, considerando o esvaziamento político dos conteúdos.

Certamente, a incorporação dos conteúdos sobre a temática étnico-racial nas grades curriculares dos cursos de formação de professores é primordial. Não há como garantir o ensino de História e Cultura Negra sem que haja um conhecimento para repassar e sem a capacitação dos professores, mas existem outras questões que precisam ser consideradas.

As capacitações precisam acontecer de forma continuada, não apenas pontualmente - como no caso do “A cor da cultura”. Esse debate está inserido no campo do simbólico e requer um processo contínuo e dialético de troca de saberes, para promover transformações em uma cultura que está há séculos introjetada, e modificar uma consolidada visão de mundo eurocentrada. Para que isso ocorra deve-se construir uma nova estrutura educacional, onde os educadores tenham a possibilidade de capacitação em sentido pleno, não de modo fragmentado, pontual e por demanda voluntária. A forma como está sendo executada a política contribui para a manutenção do racismo, e dificulta seu enfrentamento, na medida em que a simples existência de uma legislação e de uma política desobrigam o Estado brasileiro de atuação efetiva.

Verifica-se, ao longo da pesquisa, a forma precária como as ações do Projeto foram desenvolvidas. Isso se deve também à própria precarização do trabalho dos educadores, contratados com baixas remunerações e com vários vínculos empregatícios. A demanda por capacitação esbarra em pontos cruciais para analisar a atual Política de Educação dos estados e municípios brasileiros. A carga horária dos professores tem que ser cumprida na sua integralidade dentro da sala de aula, ao mesmo tempo em que o próprio Estado aponta a necessidade de formação mais ampla dos professores. Esta realidade demonstra a existência de uma contradição, na medida em que a obrigatoriedade da carga horária em sala dificulta o acesso as capacitações.

Uma qualificação deficitária dos educadores culmina na precariedade do ensino, inclusive de História e Cultura Negra, fazendo com que as crianças e os adolescentes tenham seus direitos violados todos os dias sejam pela existência de professores sem capacitação ou, ainda, pelo fato de estarem sem professores na sala de aula.

Dentro desse processo de reflexão tem-se que considerar também o racismo institucional presente nas escolas, que afeta tanto alunos quanto os profissionais da educação. A incorporação da temática no cotidiano da escola é vista como desnecessária, como foi percebido em diversas entrevistas. A resistência em trabalhar relações étnico-raciais, por parte de professores, coordenadores pedagógicos e diretores perpassa essa questão, principalmente se os conteúdos tratados envolvem Religiões de Matrizes Africanas.

Na atual conjuntura, o forte avanço religioso nos assuntos relacionados aos Estado, sobretudo nas políticas públicas e direitos civis é outra fonte de preocupação no que diz respeito ao ensino da cultura negra, sobretudo pela intolerância

religiosa. A atuação da chamada bancada evangélica no legislativo tem contribuído com o aumento exponencial do conservadorismo e reverberado em diversos setores da sociedade, especialmente a mídia, colaborando com o racismo, a intolerância religiosa, o sexismo, a homofobia e demais temas transversais.

Neste contexto, consideram-se duas questões significativas: A primeira é quanto à construção de uma cultura de negritude. O fato de ser negro ainda é relacionado diretamente a ser inferior. O segundo ponto é que a História e Cultura Negras, assim como também as culturas dos povos indígenas fazem parte da história do país. Dessa forma, a origem étnico-racial pode ser um fator determinante para o recorte a partir do qual a formação socio-histórica do Brasil será reconstruída.

A identidade cultural define o lugar de onde falamos. As vivências vão definir a identidade, o pertencimento e certamente os direcionamentos políticos frente à questão étnico-racial. Segundo Lefebvre (1991) é inventar o novo, buscando agregar os diversos valores, culturas que estão dispersas, superando o estado de coisas. Pensar em uma nova forma de educação, resgatando outros valores civilizatórios, que não os branco-europeus ocidentais, enxergando as diversidades para construir uma nova cultura, sem discriminação de qualquer natureza. Ou ainda, o direito de todo cidadão (e segmentos populacionais) de acessar “todas as redes e circuitos de comunicação, de informação, de trocas” (LEFEBVRE, 1991, p. 31), garantindo dessa forma também o direito à cidade. Pensar na implementação da legislação requer levar em consideração a dimensão política do espaço enquanto instrumento de controle de uma força de trabalho e a sua reprodução pelo consumo, no interior das relações sociais. Aspira-se uma sociedade em que a heterogeneidade e a diversidade sejam valores positivos e que o negro possa se reconhecer neles.

Referências

ALMEIDA, N.L.T. *Cultura e universidade no Brasil dos anos sessenta*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense. Niterói: UFF, agosto de 1996.

ASSIS, M. de P. *A questão racial na Faculdade de Formação de Professores da UERJ: a visão dos docentes sobre a Lei nº10639/03*. In: GONÇALVES, M.A.R. (org.). *Educação, arte e literatura africana de língua portuguesa: contribuições para discussão da questão racial na escola*. Rio de Janeiro: Quartet: NEAB-UERJ, 2007.

BRASIL. *Constituição* (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

_____. *Lei 10.639/2003*, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília.

_____. Ministério de Educação e Cultura. *LDB - Lei nº 9394/96*, de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

DAGNINO, E. *Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania*. In: DAGNINO, Evelina (org.) *Os anos 90: política e sociedade no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 103-115.

EURICO, M. *A percepção do assistente social acerca do racismo institucional*. In: Revista Serviço Social & Sociedade. São Paulo, n. 114, p. 290-310 abr./jun. 2013.

FERRIANI, M. das G. C. e GOMES, R.. *Saúde Escolar: contradições e desafios*. Goiânia: AB, 1997.

GUIMARÃES, A. S. A. *Como trabalhar com raça em sociologia*. Educação e Pesquisa, São Paulo, V.29, Nº 1, p.93 – 107, 2003.

IAMAMOTO, M. V. *Atribuições Privativas do Serviço Social*. Em Questão, Brasília: DF, CFESS, ed. Lidador, 2002.

IANNI, O. *As metamorfoses do escravo: apogeu e crise da escravatura no Brasil meridional*. São Paulo: Hucitec, 1988.

JACCOUD, L. *O combate ao racismo e à desigualdade: o desafio das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial*. In: THEODORO, M. (org.). *As Políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil – 120 anos após a abolição*. Brasília: IPEA, 2008. p. 135-170.

LEFEBVRE, H. *The production of space*. Blackwell Publishing USA, 1991.

MUNANGA, K. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação-PENESB-RJ, 05/11/2003. Disponível em: <http://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoos-de-raca-racismo-dentidade-e-etnia.pdf> Acessado em: 29/03/2017.

SILVA, M. J. L. *Desvendando identidades não reveladas: dilemas da pedagogia multirracial na escola brasileira*. In: GONÇALVES, Maria Alice Rezende (org.). *Educação, cultura e literatura afro-brasileira: Contribuições para a discussão da questão racial na escola*. Rio de Janeiro: Ed.Quartet: NEAB-UERJ, 2007. p. 265-293.

Notas

- 1 Mestre em Serviço Social – PUC-Rio, pesquisadora Associada – PROAFRO/UIERJ. E-mail: alinebpaula81@gmail.com.
- 2 Neste texto compreende-se racismo segundo Munanga (2003, p.24), “uma doutrina que postula a superioridade de certos grupos étnico-raciais. (...) A ideologia racista propaga a ideia de que características físicas ou biológicas são fatores determinantes para as características psicológicas, morais, intelectuais e estéticas”.
- 3 De acordo com a Convenção Internacional sobre todas as formas de discriminação racial (2001), entende-se discriminação racial como qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tem por objetivo ou efeito anular ou restringir o conhecimento, gozo ou exercício num mesmo plano (em igualdade de condições) de direitos humanos e liberdades fundamentais.
- 4 Entende-se raça aqui a partir da compreensão de que a mesma apenas se constitui em uma categoria de análise, mas deixando claro que a raça enquanto conceito biológico não existe, que os seres humanos não podem ser divididos em subcategorias ou espécies, é preciso situar este conceito apenas como um conceito de análise dos fenômenos sociais.” Ou seja, as raças são, cientificamente, uma construção social e devem ser estudadas por um ramo próprio da sociologia ou das ciências sociais, que trata das identidades sociais” (GUIMARÃES, 2003, p.96).
- 5 A Lei 10639/03 foi modificada pela Lei 11.645/08 que inclui o Ensino de História e Cultura Indígena.
- 6 Pensamento construído na teoria social brasileira da década de 1930 que afirma não haver racismo no Brasil, considerando a mestiçagem como solução harmônica de integração entre as raças branca, negra e indígena. Essa teoria teve como precursor Gilberto Freyre.
- 7 Criação da SEPPPIR, do Estatuto da Igualdade Racial, das Leis nº10.639/03 e 11.645/08 da política de cotas para acesso ao ensino superior e concursos públicos, políticas de combate ao racismo institucional, Política de saúde da População Negra, dentre outras.
- 8 Compreende racismo institucional como uma forma de discriminação indireta que dificulta o acesso a serviços baseado em determinantes étnico-raciais. Segundo Eurico (2013), possui duas dimensões interdependentes e correlacionadas: a político-programática que compreende as ações que impedem a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas eficientes, eficazes e efetivas no combate ao racismo, bem como a visibilidade do racismo nas práticas cotidianas e nas rotinas administrativas e a das relações interpessoais; e a dimensão das relações interpessoais que abrange as relações estabelecidas entre gestores e trabalhadores, entre trabalhadores e trabalhadores, entre trabalhador e usuário, e entre usuário e trabalhador, sempre pautadas em atitudes discriminatórias.

Artigo recebido em dezembro de 2016 e aceito para publicação em fevereiro de 2017.

